



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUARTA - FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2020

Edição 1918  
07 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO:** Lidiane Kozak

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecky Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

## DECRETOS

### DECRETO Nº 457/2020

*Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada **Geisa Leticia Borakouski**, portadora da Carteira de Identidade nº 14.195.239-0/PR e do CPF nº 110.964.049-82, para o cargo em comissão de *Assessora do Departamento de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico*, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 08 de setembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 458/2020

*Institui a Comissão Municipal para análise e estudos de verificação quanto às condições para a volta as aulas em face da Pandemia da COVID-19 no âmbito do Município de Prudentópolis, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 6091/2020;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Municipal para análise e estudos de verificação quanto às condições para a volta as aulas, em face da Pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Prudentópolis.

**Parágrafo Único.** Caberá à comissão instituída no caput organizar, definir e planejar protocolos e ações para garantir o cumprimento das normas de segurança sanitárias e educacionais nos espaços escolares.

**Art. 2º.** A comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

**I-** Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Eliane Dal Pisol;
- b) Terezinha Mazur;
- c) Virginia Mirian Bahls de Mello Mehl;
- d) Elisete Beló;
- e) Ana Paula M. Matiello;

**II-** Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Silvio Cezar Machado;

- b) Ana Paula Strujak;

**III-** Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Bóris Kopanski;

**IV-** Representantes das Secretarias Municipais de Administração e Finanças:



- a) Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior;  
 b) Luiz Marcelo Antonio;  
**V-** Representantes dos profissionais e trabalhadores da educação:  
 a) Jaqueline Aparecida Dias Capellari;  
 b) Luceia Ayres do Prado;  
**VI-** Representante do Conselho Municipal de Educação:  
 a) Dione de Fátima Mosquer;  
**VII-** Representantes das Comissões Escolares:  
 a) Osni Labiak;  
 b) Joana Preslk Barboza;  
 c) Deocelia Michalichen;  
**VIII-** Representantes da Rede Estadual de Ensino:  
 a) Moacir Bortolozzo;  
 b) Luiz Romualdo Klosowski.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 08 de setembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
 Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
 Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 459/2020

*“Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido, a servidora **Cristiane Hanysz**, do cargo em comissão de *Assessora do Departamento de TI – II*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

**Secretaria Municipal de Administração**, 08 de setembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
 Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
 Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 460/2020

*Concede Abono Permanência ao servidor que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e conforme o protocolado sob nº 5670/2020;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedido Abono de Permanência a servidora **Ana Maria Brozoski Kuchla**, portadora do RG nº 5.148.116-0/PR e CPF nº 738.593.209-63, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, tendo como base requerimento protocolado em 17/08/2020 sob nº 5670/2020.

**Art. 2º.** A concessão do benefício tem por base o requerimento apresentado pelo requerente. Apreciação, análise, relatório e conclusão da assessoria jurídica da Instituição Previdenciária a que pertence – Instituto de Previdência de Prudentópolis/PR – com manifestação escrita da Presidente da entidade via ofício, e Parecer Jurídico informando que a segurada preenche todos os requisitos Constitucionais para a concessão do Abono de Permanência.

**Parágrafo único:** O valor do abono de permanência de que trata o art. 1º, obedecerá aos critérios do art. 75 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.487/2006.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Secretaria Municipal de Administração**, 08 de setembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
 Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
 Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 461/2020

*Concede Abono Permanência ao servidor que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e conforme o protocolado sob nº 5828/2020;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedido Abono de Permanência ao servidor **José Valdir Emidio**, portador do RG nº 3.564.228-5/PR e CPF nº 760.319.009-63, ocupante do cargo provimento efetivo de *Pedreiro Oficial*, tendo como base requerimento protocolado em 24/08/2020 sob nº 5828/2020.

**Art. 2º.** A concessão do benefício tem por base o requerimento apresentado pelo requerente. Apreciação, análise, relatório e conclusão da assessoria jurídica da Instituição Previdenciária a que pertence – Instituto de Previdência de Prudentópolis/PR – com manifestação escrita da Presidente da entidade via ofício, e Parecer Jurídico informando que o segurado preenche todos os requisitos Constitucionais para a concessão do Abono de Permanência.

**Parágrafo único:** O valor do abono de permanência de que trata o art. 1º, obedecerá aos critérios do art. 75 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.487/2006.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Secretaria Municipal de Administração**, 08 de setembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
 Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 462/2020**

*“Suspende a Licença Especial concedida ao servidor que menciona e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica suspensa, a partir de **14/09/2020**, a Licença Especial concedida ao servidor **Januario Kolitski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Motorista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Parágrafo Único:** O servidor mencionado no caput deverá apresentar-se na data supra citada na Secretaria Municipal de Assistência Social para designação de trabalho.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração**, 08 de setembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 463/2020**

*“Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido, a servidora **Dirlene Bohaczuk**, do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

**Secretaria Municipal de Administração**, 08 de setembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 464/2020**

*“Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 6155/2020;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica autorizada a utilização parcial da Praça

Firmo Mendes de Queiroz, de 09 de setembro de 2020 a 01 de novembro de 2020, no período compreendido entre 08h00min e 17h00 min, para exposição de um veículo, conforme informações inseridas no protocolo nº 6155/2020.

**Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Silvestre Langoski.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração**, 08 de setembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 466/2020**

*“Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido, a servidora **Sirlei Kolesha Dal Santos**, do cargo de provimento efetivo de *Zeladora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

**Secretaria Municipal de Administração**, 08 de setembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 467/2020**

*“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal na Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/ LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Claudia Regina Gaiovicz	Assistente Social/ Secretaria Municipal de Assistência Social	6079/2020	90 (noventa) dias – período aquisitivo 2013/2018	19/10/2020
Juliana Dranski (Republicado)	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino/ Secretaria Municipal de Educação	5917/2020	90 (noventa) dias – período aquisitivo 2013/2017	21/09/2020



Silvane Kawka	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino/Secretaria Municipal de Saúde	4281/2020	36 (trinta e seis) dias – período aquisitivo proporcional 2018/2019	08/09/2020
Suzana da Silva Koltun	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino/Secretaria Municipal de Educação	6148/2020	90 (noventa) dias – período aquisitivo 2013/2018	04/09/2020
Sonia Maria Zakaluchen (Republicado)	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino/Secretaria Municipal de Educação	5917/2020	90 (noventa) dias – período aquisitivo 2013/2017	01/09/2020

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 09 de setembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 468/2020

*“Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 6097/2020;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica autorizada a utilização parcial da Praça Firmo Mendes de Queiroz, de 09 de setembro de 2020 a 07 de novembro de 2020, no período compreendido entre 08h00min e 17h00 min, para exposição de um veículo e venda de cartelas de bingo, conforme informações inseridas no protocolo nº 6097/2020.

**Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Alceu Horbuch.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração**, 09 de setembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2020  
- SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 30/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020, pelo Decreto nº 116/2020 de 03 de março de 2020, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da**

**data de publicação deste ato, até 15/09/2020**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

**CARGO: Técnico em Enfermagem**

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
15º	2020021858707	SELMA APARECIDA SANTOS (Rechamada)

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 001/2020.

**Prudentópolis**, 09 de setembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

### CONVOCAÇÃO

#### AUGUSTO & COIMBRA LTDA EPP

Caroline Portela, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora segunda melhor classificada no item 113 do Pregão Eletrônico nº 027/2020, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo para diversas secretarias, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo:

**Item 113 – NOTEBOOK – CARACTERÍSTICAS:** Processador Intel® Celeron® Quad Core Processor N3450 1.10 GHz – 2.2, GHz com função Turbo Boost 2 MB Cache, - Sistema operacional Windows 10 Home, -Leitor de cartão SD, -Tamanho da tela 15.6 HD LED LCD- Resolução 1366 x 768, - Áudio de alta definição, com dois alto-falantes estéreo Rede.

Entrada padrão RJ-45 tipo Gigabit, Bluetooth® 4.0, Interfaces, 2 porta USB 2.0, 1 portas USB 3.0, 1 saída HDMI, 1 leitor de cartão SD, 1 porta de rede no padrão RJ-45, 1 entrada para fonte carregadora de bateria, 1 porta no padrão combo para microfone / fone de ouvido, Webcam, resolução de 640 x 480, Dimensões do Produto 381.8 x 258 x 24.6 mm, Peso do Produto 2,4 kg.

No valor unitário de R\$2.011,57 (dois mil e onze reais e cinquenta e sete centavos), 6 unidades.

Publique-se

Em 09 de setembro de 2020.

**Caroline Portela**  
Técnica em Licitação

(replicado por incorreção)

3º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 246/2019

Partes: Município de Prudentópolis e Construtora Tangará Ltda

Concorrência Pública nº 005/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorrogar-se o prazo de vigência até 11 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 31 de agosto de 2020.





## EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato</b>	189/2020
<b>Pregão Eletrônico</b>	093/2020
<b>Objeto</b>	O presente contrato tem por objeto a aquisição de um veículo zero quilômetro, tipo VAN, destinado a secretaria de Saúde.
<b>Contratada</b>	<b>IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA EPP</b>
<b>Valor</b>	R\$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do servidor o Sr. <b>Valdemir Ferreira Menon Dora</b> .
<b>Gestor</b>	O Gestor do presente Contrato ficará a cargo da Secretária da Pasta Solicitante.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 21 de agosto de 2020.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

## EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato</b>	202/2020
<b>Tomada de Preços</b>	016/2020
<b>Objeto</b>	O objeto do presente Contrato é a execução de Construção da Biblioteca Municipal em container e estrutura em steel frame com área de 209,45 m² a ser construída, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 016/2020, fornecida pelo CONTRATANTE.
<b>Contratada</b>	<b>PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA</b>
<b>Valor</b>	R\$ 477.728,38 (Quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)
<b>Fiscal</b>	Caberá a fiscalização do contrato ao Sr. (a) Mateus Matias, e ao fiscal substituto Sr. (a) Danilo Fillus de Souza.
<b>Gestor</b>	Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Humberto Jose Sanches.
<b>Data</b>	Prudentópolis - PR, 03 de setembro de 2020.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência do presente Contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020**

**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de ferramentas, equipamentos e insumos diversos.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 120.410,41 (Cento e vinte mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e um centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 28 de setembro de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbo-

sa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Pregoeira

## EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

### EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Ficam notificados os requerentes, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a fim de que compareçam no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para tomarem ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados:

**404/2019** JOSE SNAKEVICZ  
**41/2020** LEONARDO PETRUF  
**80/2020** CLAUDIO ANTONIO  
**186/2020** AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS LTDA  
**5901/2020** JOSE PAULUK





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)